



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº17.209.972/0001-93** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 19 de Março de 2021.

*Naiara Barbosa Pereira*  
**NAIARA BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da CPL  
*Port. 001/2021*

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

ASSESS. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: Ferreira Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.

CNPJ: 17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFICIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL  
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITACAO

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

CNPJ: 17.209.972/0001-93

SEMAD-ANAJA  
FOLHA 221  
RUBRICA

*Assessoria*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

**PAMELLA SAVANNAH CASTRO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira natural de SÃO LUIS – MA, nascido em 13/10/1988, empresária, portador do CPF nº 035.997.583-60, documento de identidade nº 05293003740 expedido pelo DETRAN/MA, reside e domiciliado na Rua Prefeito Jackson Lago, Nº 13, Quadra C, Residencial Esperança, São Luis – Ma, CEP: 65.064.524;

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Matinha – Ma, empresário, nascido em 07/01/1983, CPF nº 837.838.303-20, documento de identidade nº 9882/O-1 expedido pelo CRC/MA, residente e domiciliado na Rua Prefeito Jackson Lago, Nº 13, Quadra C, Residencial Esperança, São Luis – Ma, CEP: 65.064.524; e **únicos sócios** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**", com sede na Rodovia MA 014, KM 65. S/N, Povoado Belas Aguas, CEP 65.218-000, Matinha - Maranhão, com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200804402** por despacho de 21/11/2012, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.209.972/0001-93**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I - A partir desta data a empresa passará a funcionar na Av dos Holandeses, Nº 14, sala 710, Ed. Century Multi empresarial, São Marcos, CEP 65.071-380, São Luis – Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **PAMELLA SAVANNAH CASTRO DE OLIVEIRA FERREIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"****CLÁUSULA TERCEIRA**

- I - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

- I - A administração da sociedade caberá ao sócio **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, isoladamente, a qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição: (artigos 997,VI; 1.013. 1.015,1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**; anteriormente já qualificado neste instrumento, declara que não esta incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer as atividades mercantis, e que tampouco fora condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the name 'NBRUNIA' written below it.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

**CLÁUSULA SEXTA**

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SETIMA**

I - Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Matinha – Ma, empresário, nascido em 07/01/1983, CPF nº 837.838.303-20, documento de identidade nº 9882/O-1 expedido pelo CRC/MA, residente e domiciliado na Rua Prefeito Jackson Lago, Nº 13, Quadra C, Residencial Esperança, São Luis – Ma, CEP: 65.064.524.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE**

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, com sede na Av dos Holandeses, Nº 14, sala 710, Ed. Century Multi empresarial, São Marcos, CEP 65.071-380, São Luis – Maranhão, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract consolidation.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

- II - O objeto social é: CNAE: 6920-6/01 – Atividades de Contabilidade, CNAE: 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria, CNAE: 6621-5/02 – Auditoria e Consultoria Atuarial, CNAE: 7020-4/00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica, CNAE: 8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, CNAE: 8219-9/01 – Fotocopias Preparação de Documentos e Outros Serviços Especializados de Apoio Administrativo, CNAE: 7499-3/02 – Fotocopias, Digitalização e Serviço Correlatos.
- III - A sociedade iniciou a suas atividades em 21 de Novembro de 2012 e o seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

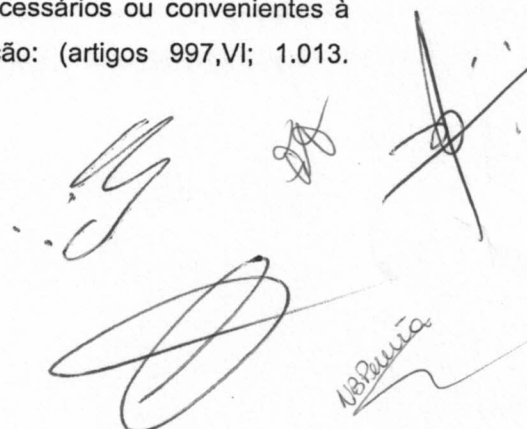
I - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

- II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO**

- I - A administração da sociedade cabe ao sócio **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, isoladamente, a qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição: (artigos 997,VI; 1.013. 1.015,1.064, CC/2002).

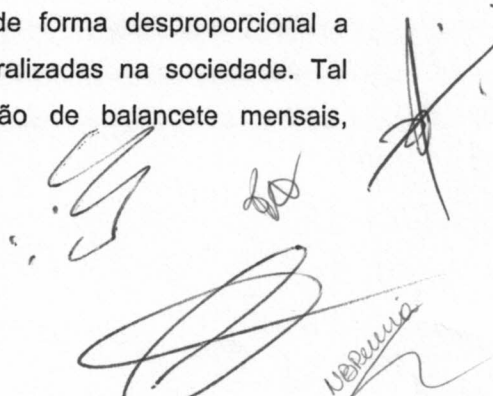


**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
  - b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
  - c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
  - d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
  - e) a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensais,



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the name 'Veduvia' written vertically.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

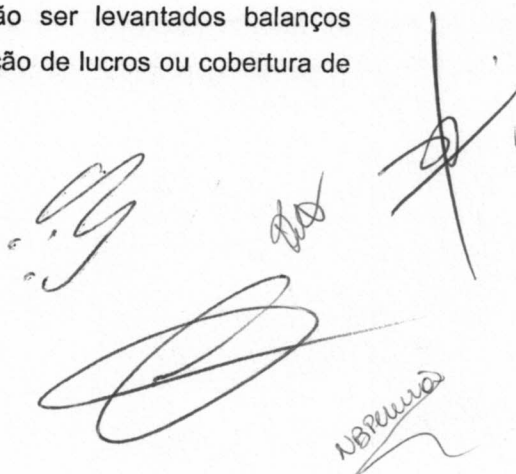
trimestrais e anuais. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).

**CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

**CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- I - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II - Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the name 'ABREU' written below it.



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

- I – Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**; anteriormente já qualificado neste instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and the name 'NORRUIA' written in the bottom right corner.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

- II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

- I – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetos sociais, estará a cargo do sócio administrador, **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, contador – CRC/MA, Nª 9882/O-1, respondera por todos os serviços contábeis previsto no artigo 25 do decreto-lei Nª 9295/46.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR**

I – O administrador, **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones, some with names like 'M. B. R. S.' and 'M. B. R. S.' written below them.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE "FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME"**

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís, 04 de Dezembro de 2020.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**

Sócio-Administrador

CPF: 837.838.303-20

**PAMELLA SAVANNAH CASTRO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Sócio-Administrador

CPF: 035.997.583-60



*PameLLa*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANA JATUBA  
FOLHA 237  
RUBRICA F

Página 10 de 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03599758360	PAMELLA SAVANNAH CASTRO DE OLIVEIRA FERREIRA
83783830320	JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 17:14 SOB Nº 20201150760.  
PROTOCOLO: 201150760 DE 11/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006200443. CNPJ DA SEDE: 17209972000193.  
NIRE: 21200804402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.  
FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: MAC2101089679		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200804402	CNPJ 17.209.972/0001-93	Data de Ato Constitutivo 21/11/2012	Início de Atividade 21/11/2012		
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710, SAO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65071-380					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTÓRIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA; AUDITÓRIA E CONSULTÓRIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONSULTÓRIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTÓRIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇO CORRELATOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	837.838.303-20	R\$ 100.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	837.838.303-20				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
11/12/2020	20201150760			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 10:11:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QF1ZGFEL.



MAC2101089679

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101089740	
NIRE 21200804402 CNPJ 17.209.972/0001-93		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710, SAO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201150760	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201117789	02/12/2020	BALANCO
223	20191313653	23/12/2019	BALANCO
223	20180392670	22/05/2018	BALANCO
223	20170579913	21/06/2017	BALANCO
002	20160853222	28/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160438756	09/06/2016	BALANCO
223	20151238456	26/08/2015	BALANCO
002	20140757511	28/11/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140332847	19/05/2014	BALANCO
002	20130040738	25/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20122025083	03/01/2013	BALANCO
315	20121922766	21/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200804402	21/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 10:11:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPGEQFUC.

MAC2101089740

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 690634978 SEJUSP-MA

CPF: 837.838.303-20 DATA NASCIMENTO: 07/01/1983

FILIAÇÃO: SILVESTRE COSTA FERREIRA  
 ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03311859338 VALIDADE: 27/08/2021 1ª HABILITACAO: 23/06/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887408490

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jedson dos Santos Ferreira*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 18/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luciana Abdalla Brito*  
 44511235810  
 MA038272687

MARANHÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICACAO  
 Conferido e achado conforme original apresentado.  
 São Luis, 02/02/2021 16:11:24 23958

Em Testemunho da verdade.

*Joneide Garreto Carvalho*  
 Joneide Garreto Carvalho - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15671163RGH18FAOBM9221 - Ato: 13.18  
 Emol.: RS4.63 FERC: R\$0.13 FADFP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.209.972/0001-93  
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

Atividade Econômica Principal:  
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:  
AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710 - SAO  
MARCOS - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/03/2021 17:17

1 de 1

*NR 0001*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.209.972/0001-93 DUNS®: 902743002  
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME  
Nome Fantasia: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: não aplicável Inscrição Municipal: 98276801  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/11/2012  
CNAE Primário: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
CNAE Secundário 1: 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL  
CNAE Secundário 2: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E  
CNAE Secundário 3: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 4: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO  
CNAE Secundário 5: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS  
CNAE Secundário 6: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 65.071-380  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710  
Município / UF: São Luis / Maranhão  
Telefone: (98) 84845354  
E-mail: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 837.838.303-20  
Nome: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
Carteira de Identidade: 690634978 Órgão Expedidor: SSP-MA  
Data de Expedição: 11/09/2018  
E-mail: jedsonsantos@hotmail.com

Emitido em: 15/03/2021 17:18

CPF: 837.838.303-20 Nome: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

1 de 2

15/03/2021

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 837.838.303-20 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
Carteira de Identidade: 690634978 Órgão Expedidor: DETRAN -MA  
Data de Expedição: 18/07/2019  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 035.997.583-60  
Nome: PAMELLA SAVANNAH CASTRO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Carteira de Identidade: 05293003740 Órgão Expedidor: SSP-MA  
Data de Expedição: 14/08/2018

E-mail: jedsonsantos@hotmail.com

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 837.838.303-20  
Nome: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
Carteira de Identidade: 690634978 Órgão Expedidor: DETRAN -MA  
Data de Expedição: 18/07/2019  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 035.997.583-60  
Nome: PAMELLA SAVANNAH CASTRO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Carteira de Identidade: 05293003740 Órgão Expedidor: SSP-MA  
Data de Expedição: 14/08/2018

E-mail: jedsonsantos@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

## Serviços

680 - Auditoria em Área Contábil

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

779 - Consultoria e Assessoria - Fiscal

17230 - Auditoria - Atuarial

18651 - Treinamento - Área Contábil

Cadastro Consulta Segurança Sair

## Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

### Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação do Fornecedor	DUNS®
17.209.972/0001-93	<b>FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME</b>	<b>Credenciado</b>	<b>902743002</b>
Nome Fantasia			
<b>FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b>			
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
<b>18/01/2022</b>	<b>Cadastrado</b>		



### Orientações

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I - registro na junta comercial;
- II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Natureza Jurídica  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Contrato Social**  
\* Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 15 de Março de 2021



Produção

 @CIAL.dun&bradstreet  
D-U-N-S® Number





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.209.972/0001-93 DUNS@: 902743002  
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME  
Nome Fantasia: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2021  
Código de Controle: 6F87505B03F0E6C7

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/03/2021  
Código de Controle: 2021021802292035504633

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/07/2021  
Código de Controle: 17447812021

Emitido em: 15/03/2021 17:20

CPF: 837.838.303-20 Nome: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

1 de 1

*Handwritten signature*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.209.972/0001-93 DUNS®: 902743002  
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME  
Nome Fantasia: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/03/2021  
Código de Controle: CND ESTADUAL -> 083473/20 CNDA ESTADUAL -> 054725/20

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2021  
Código de Controle: 00005758042021

UBrewia



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.209.972/0001-93 DUNS®: 902743002  
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME  
Nome Fantasia: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRC -MA	MA-000431/O-7	23/03/2021

UBRUBIA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.209.972/0001-93 DUNS®: 902743002  
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME  
Nome Fantasia: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2019**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 03/2021

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 18/02/2021  
Código de Controle: N DO SELO 809787



**FILTROS APLICADOS:**

Nome: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME  
CPF / CNPJ: 17209972000193

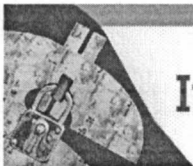
LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2021 10:48:57  
Data da última atualização: 17/03/2021 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*(Handwritten signatures and marks)*

ABRILIO



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/03/2021 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.209.972/0001-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6053.571C.BBEB.7524 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**ME**

CPF/CNPJ: **17.209.972/0001-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:27 do dia 18/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BT33180321104027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2021 12:31:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
CNPJ: **17.209.972/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

ABREU

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



13/01/2016

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
CPF / CNPJ: 83783830320

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2021 10:48:57  
Data da última atualização: 17/03/2021 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							


SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 249  
RUBRICA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **837.838.303-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:47 do dia 18/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C CJ6180321104547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 251  
RUBRICA F

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À  
PREFEITURA DE ANAJATUBA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A empresa **Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME**. Situada na Av. dos holandeses, Nº14, Sala: 710, Ed. Century Multi Empresarial Bairro: São Marcos , Cep: 65.071-380, São Luís-MA, C.N.P.J: 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Jedson dos Santos Ferreira**, portador(a) da cédula de identidade nº 690634978 e do CPF nº 837.838.303-20, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

ANAJATUBA -MA, 19 de Março de 2021.


1º Ofício de Notas →

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
CONTADOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142  
e-mail: centofitosoares@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA - Selo  
REC FIR 031773Q690GD BCKCGHTA12, 18/03/2021  
13:59:18, Ato: 13.17.2, Pai te(s): JEDSON DOS SANTOS  
FERREIRA, Rec.Firma: Autenticidade, Total R\$ 6,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO  
Genilson Saraiva Pereira  
Escrevente  
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

**CNPJ:17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFICIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.209.972/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2012	
NOME EMPRESARIAL FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.12-9-01 - Fotocópias 82.12-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710	
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-5354		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/03/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**  
**CNPJ: 17.209.972/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:58:19 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **6F87.505B.03F0.E6C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
NBBAUUA



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130632/21

Data da Certidão: 23/02/2021 23:09:05

CPF/CNPJ 17209972000193 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/02/2021 23:09:05

ABRILIO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 012279/21

**Data da Certidão:** 23/02/2021 23:10:46

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 17209972000193

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/02/2021 23:10:46



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005758042021

Validade: 05/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.209.972/0001-93	Inscrição Municipal: 98276801
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710
Bairro: SAO MARCOS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de janeiro de 2021 às 09:56**, sob o código de autenticidade nº **76FEF5F8AE792237DF1257F1B137C33A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, including one that appears to be 'UBR...'.



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.





**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98276801	17.209.972/0001-93	92120211926210

**RAZÃO SOCIAL**

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710 Nº 14, SAO MARCOS  
65071380 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
207966CE31E3A5F45F8E8599DC236206

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.209.972/0001-93  
**Razão Social:** M E F ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA ME  
**Endereço:** ROD MA 014 SN KM 65 / POV BELAS AGUAS / MATINHA / MA / 65218-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030902203516367493

Informação obtida em 13/03/2021 11:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.209.972/0001-93  
Certidão nº: 28376742/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 08:58:52  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.209.972/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

ABRIL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
ME (FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA)  
**CNPJ:** 17.209.972/0001-93

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/03/2021, às 11h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ztv5Jk.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MBPewia



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão  
CNPJ nº. 01.612.629/0001-55  
Contato: 98 99968-6435

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.209.972/0001-93**, estabelecida na **Travessa Vitorino Freire nº 22 sala 01-Centro-Cajari-MA**, prestou serviços para este município conforme especificações abaixo no período de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Atestamos que a prestação dos serviços especificados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Assessoria na concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Assessoria na orientação dos servidores e gestores dos Departamentos para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.
- Assessoria na supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das diversas Unidades Gestoras do município, elaboração do balancete mensal em 02 (duas)

Prefeitura de  
**Olinda Nova**  
Governando com o Povo



# ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão  
CNPJ nº. 01.612.629/0001-55  
Contato: 98 99968-6435

- vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Assessoria no acompanhamento mensal da Realização das Receitas, da Execução da Despesa, da Aplicação nas diversas Secretarias, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos Gastos com Pessoal e Encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- Assessoria na elaboração do cronograma de execução de desembolsos e revisões bimestrais, elaboração bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;
- Assessoria na elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas;
- Assessoria na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoria na inclusão semestral de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de educação (SIOPS);
- Assessoria na inclusão anual de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de saúde (SIOPE);
- Assessoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- Assessoria na elaboração, regularização e transmissão da DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Assessoria na elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Assessoria na elaboração de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Assessoria na inclusão bimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SISTN), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI);
- Assessoria na consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Assessoria na geração de dados para atender aos conselhos municipais;
- Assessoria no suporte contábil a defesas de processos relativos a contas de Gestão e Contas de Governo;
- Assessoria para Elaboração, Revisão, e Adequação das Leis Orçamentárias e de Planejamento Orçamentário (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA) compreendendo os requisitos legais, regulamentares e constitucionais.
- Prestação de serviços técnicos de Digitalização, Xerox de documentos administrativos da Executivo municipal, com entrega em arquivo digital, disponível para armazenamento, indexação e consulta ao TCE-MA.
- Assessoria e Consultoria em controle interno;

Olinda Nova do Maranhão-MA., 31 de dezembro de 2020.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

Edson Barros Costa Junior  
Prefeito Municipal

Av. Vitorino Freire, 165 – Centro - Olinda Nova do Mar

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA FEIJERA SOARES CORREIA  
Av. Cabanos Moreira, 43-2 Ed. Ponta Toner, 137 e B, Renascença - (98) 3301-7155 - (98) 61 075-411 - 33 075-412

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:

EDSON BARROS COSTA JUNIOR

São Luis, 02/02/2021 16:10:31 16653

Em Testemunho da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: REC/FIR/156711PBN2UE2M464ZF011 - Ato: 13.17.2  
Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADFP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.juc.br>

DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO



ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 267

RUBRICA F

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA PROFISSIONAL

**A EMPRESA, FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, POSSUI PROFISIONAIS CAPACITADOS CONFORME DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM ANEXO.**

NOME	CPF	CRC-MA	ENDEREÇO
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO	837.838.303-20	009882/O-1	RUA PREF. JACKSON LADO QD C N 13 COHAMA-SÃO LUIS - MA
ELEINAI FERREIRA DE AMORIM COORDENADOR	051.305.713-71	013102/O-1	RUA 11 QD 24, N 58-JD AMERICA-SÃO LUIS- MA
DANIEL SOUSA ABREU CONTADOR	759.197.373-97	010482/O-2	RUA MONTE SIAO, N 16-GAPARA-SÃO LUIS- MA

São Luis, 18 de MARÇO de 2021.

7º Tabelionato

Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME.  
Jedson dos Santos Ferreira  
Sócio-Administrador


FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266

RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
São Luís, 18/03/2021 16:23:21 Susana 8859

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR1567941YSWKS817BT3VM76 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**CNPJ:17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-009882/O-1**

Nome **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**

Nascimento **07/01/1983** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **MATINHA-MA**

  
Assinatura do Profissional




Filiação **SILVESTRE COSTA FERREIRA  
ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**

Diplomação **27/06/2006** CPF **837.838.303-20** Documento de Identificação **69063497-8 SSP-MA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **FACULDADE ATENAS MARANHENSE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro **17/07/2006** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **EC293A**




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**





Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 18 de março de 2021, às 09:50.**











## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
REGISTRO..... : MA-009882/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 837.838.303-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2021 as 12:13:12.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 3612.9212.7546.9605.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL

A empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME inscrita com endereço: AV. DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIFICIO CENTURY MULTIMPRESARIAL, SÃO MARCOS, CEP 65.071-380, SÃO LUIS/MA com o inscrito no CNPJ nº 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 69063497-8 e do CPF nº 837.838.303-20, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 004/2021, que o Profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços de Consultoria Contábil junto ao setor público.

NOME DO PROFISSIONAL/CRC-MA	VINCULO PROFISSIONAL
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM/CRC 013102/O-1 MA	CONTADOR CONTRATADO

7º Tabelionato

Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME.  
Jedson dos Santos Ferreira  
Sócio-Administrador

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

EU, ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, CRC 013102/O-1 MA, Declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 004/2021 e seus anexos.

São Luis, 12 de MARÇO de 2021.

7º Tabelionato

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM  
CONTADOR

CNPJ:17.209.972/0001-93 – AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFICIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS –  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000

RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
São Luís, 18/03/2021 16:24:24 Susana 28944



Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794C7TFSSTC07PH9A10 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM  
São Luís, 18/03/2021 16:25:15 Susana 687



Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794KONCOAB3EDTNMA02 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM - CRC 0131020-1 MA	CONTRATOR CONTRATADO
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM - CRC 0131020-1 MA	VINCULO PROFISSIONAL

*[Handwritten signature]*  
Ferreira Assessoria e Consultoria LTDA ME  
Jedson dos Santos Ferreira  
Sócio-Administrador  
CNPJ: 17.208.937/0001-93

7º Tabelionato

BU, ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, CRC 0131020-1 MA, Declara estar de  
pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que  
executará todos os serviços estritamente conforme o disposto do Edital,  
de TOMADA DE PREÇOS 00412021 e seus anexos

São Luís, 12 de Março de 2021

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM  
CONTRADOR

7º Tabelionato

MULT EMPRESARIAL CENTURY - 7º ANDAR, BALA 710 - SÃO MARCOS -  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.010-000  
CNPJ: 17.208.937/0001-93 - LUCINDA DOS HOLANDESES - EDECIPIO



## ATESTADO DE CAPACIDADE E DESEMPENHO DE TRABALHO

A Empresa D. DOS SANTOS FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.966.756/0001-03, estabelecida na Rua Américo Cesar, Nº05, Bairro: Cohama, São Luís - MA, Atestamos para os devidos fins de direito, que a **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, Contador, brasileiro, solteiro, CRC – 013102/O-1, CPF: 051.305.713-71, residente e domiciliado na Rua 11 qd 24,58 Jardim America-São Luís – MA.** Prestou serviços para a empresa supracitada conforme especificações abaixo no período de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Atestamos que a prestação dos serviços especificados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Assessoria na concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria na supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das diversas Unidades Gestoras do município, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Assessoria na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoria na inclusão semestral de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de educação (SIOPS);
- Assessoria na inclusão anual de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de saúde (SIOPE);
- Assessoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- Assessoria na elaboração, regularização e transmissão da DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Assessoria na inclusão bimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SISTN), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI);
- Assessoria no acompanhamento mensal da Realização das Receitas, da Execução da Despesa, da Aplicação nas diversas Secretarias, da aplicação dos recursos do FMS, FMAS, FUNDEB e outros FUNDOS MUNICIPAIS.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020

7º Tabelionato

**MULT Serv. Asses. Cons. Contábil**  
**D. dos Santos Ferreira**

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA  
CONTADOR  
CRC 013102/O-1  
CPF 051.305.713-71  
RUA 11 QD 24,58 JARDIM AMERICA  
SÃO LUÍS - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3236-7266


Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** \*\*\*\*\*  
São Luís, 22/02/2021 16:36:39 Susana 5178

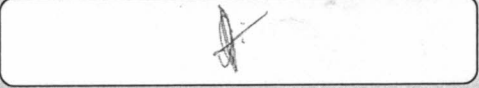
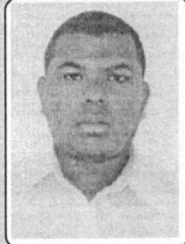
Susana Maria Silva Belo - Escrevente


PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794D2654AB05GOCNM51 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





**MULT** - Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-013102/O-9**  
Nome **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**  
Nascimento **09/05/1993** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **SAO LUIS-MA**  
  
Assinatura do Profissional 

Filiação **ANTONIO MARIA TEIXEIRA DE AMORIM FILHO  
DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA DE AMORIM**  
Diplomação **12/01/2015** CPF **051.305.713-71** Documento de Identificação **209661020026 SSP-MA**  
Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
Instituição de Ensino **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO**  
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.  
 Data de Registro **30/03/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **8265A1**  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

 Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05130571371/codigo/8265A1>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 18 de março de 2021, às 09:46.**

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ELIENAI FERREIRA DE AMORIM  
REGISTRO..... : MA-013102/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 051.305.713-71

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/01/2021 as 08:14:10.

Válido até: 10/02/2021.

Código de Controle: 5985.7596.3975.3735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142  
e-mail: cartorioititoaeres@gmail.com

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 275  
RUBRICA F

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECIFIR031773E2X1VWBYM8B3PA67. 18/03/2021  
13:59:33, Ato: 13-17.2, Partes: DANIEL SOUSA  
ABREU, Rec Firma Semelranca, Total R\$ 5,12 Emcl R\$  
4,83 FEHC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO  
Genilson Sereia Pereira  
Escrivão  
Rua do Sol, nº 156-A - Centro - São Luís - MA

## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL

A empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME inscrita com endereço: AV. DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIFÍCIO CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SÃO MARCOS, CEP 65.071-380, SÃO LUIS/MA com o inscrito no CNPJ nº 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 69063497-8 e do CPF nº 837.838.303-20, DECLARA, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 004/2021, que o Profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços de Consultoria Contábil junto ao setor público.

NOME DO PROFISSIONAL/CRC-MA	VINCULO PROFISSIONAL
DANIEL SOUSA ABREU/CRC 010482/O-2 MA	CONTADOR CONTRATADO

7º Tabelionato

Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME.  
Jedson dos Santos Ferreira  
Sócio-Administrador

FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

EU, DANIEL SOUSA ABREU, CRC 010482/O-2 MA, Declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 006/2021 e seus anexos.

São Luis, 12 de MARÇO de 2021.

1º Ofício de Notas

DANIEL SOUSA ABREU  
CONTADOR

CNPJ:17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000



RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
São Luís, 18/03/2021 16:24:23 Susana 22254

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: REC FIR 1567949 AIND 22 JRN Y 6A 048 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 076  
RUBRICA F

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL

A empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME inscrita com endereço: AV. DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIFÍCIO CENTURY MULTIMPRESSARIA, SÃO MARCOS, CEP 65.071-380, SÃO LUIS/MA com o inscrito no CNPJ nº 17.209.973/0001-93, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 6882497-8 e do CPF nº 537.838.903-20, DECLARA, para fins de disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 00612021, que o Profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços de Consultoria Contábil junto ao setor público.

VINCULO PROFISSIONAL	HOME DO PROFISSIONAL/CRC-MA
CONTADOR CONTRATADO	DANIEL SOUSA ABREU/CRC 0168210-2 MA

*[Signature]*  
Sócio-Administrador  
Jedson dos Santos Ferreira  
Ferreira Assessoria e Consultoria LTDA-ME  
CNPJ: 17.209.973/0001-93

EU, DANIEL SOUSA ABREU, CRC 0168210-2 MA, Declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que exercearei todos os serviços estritamente conforme o disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS 00612021 e seus anexos.

São Luís, 12 de MARÇO de 2021.

*[Signature]*  
DANIEL SOUSA ABREU  
CONTADOR

MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS - SÃO LUIS-MA, CEP:65.074-000  
CNPJ:17.209.973/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO



SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 297  
RUBRICA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA  
São Luís, 22/02/2021 16:35:37 Susana 24125

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR1567940EYO1ABL3KMU3M11 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



## ATESTADO DE CAPACIDADE E DESEMPENHO DE TRABALHO

A EMPRESA D. DOS SANTOS FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.966.756/0001-03, estabelecida na Rua Américo Cesar, nº05, Bairro: Cohama, São Luís - MA, Atestamos para os devidos fins de direito, que a DANIEL SOUSA ABREU, Contador, brasileiro, casado, CRC - MA 010482/O-2, CPF: 759.197.373-97, residente e domiciliado na Rua Monte Sião, 16, Gapara-São Luís - MA. Prestou serviços para a empresa supracitada conforme especificações abaixo no período de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Atestamos que a prestação dos serviços especificados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Assessoria na concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria na supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das diversas Unidades Gestoras do município, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Assessoria na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoria na inclusão semestral de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de educação (SIOPS);
- Assessoria na inclusão anual de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de saúde (SIOPE);
- Assessoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- Assessoria na elaboração, regularização e transmissão da DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Assessoria na inclusão bimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SISTN), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI);
- Assessoria no acompanhamento mensal da Realização das Receitas, da Execução da Despesa, da Aplicação nas diversas Secretarias, da aplicação dos recursos do FMS, FMAS, FUNDEB e outros FUNDOS MUNICIPAIS.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

7º Tabelionato

MULT Serv. Asses. Cons. Contábil  
D. dos Santos Ferreira

MULT - Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

Rua 16, Qd. 15, Casa 05 - Cohama • São Luís - MA • CEP: 65074-050 - Fone: (98) 3236-7050 / 3236-6589

E-mail: contato@multsacc.com.br/domingosdferreira@hotmail.com • Site: multsacc.com.br • CNPJ: 05.966.756/0001-03 • Insc. Munic.: 5055600-

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria	Nº Registro	
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	<b>MA-010482/O-2</b>	
<b>DANIEL SOUSA ABREU</b>	Nome	
Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade
<b>09/08/1977</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>SAO LUIS-MA</b>

  
Assinatura do Profissional




Filiação  
**JOSE DE RIBAMAR ABREU**  
**MARIA DA PIEDADE SOUSA ABREU**

Diplomação	CPF	Documento de Identificação
<b>30/12/1996</b>	<b>759.197.373-87</b>	<b>0000037198939 SSP-MA</b>


Título  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Instituição de Ensino  
**CENTRO DE ENSINO DE 2º GRAU ANJO DA GUARDA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
<b>04/09/2008</b>	Código de Validação: <b>D412C0</b>





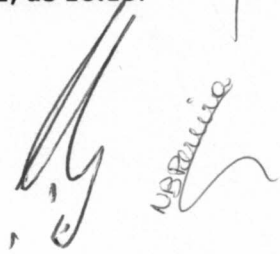
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/75919737387/codigo/D412C0>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 18 de março de 2021, às 10:13.**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL SOUSA ABREU  
REGISTRO..... : MA-010482/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 759.197.373-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2021 as 15:04:19.  
Válido até: 23/05/2021.  
Código de Controle: 7565.8028.9386.2573.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO....	: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA..	: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
REGISTRO.....	: MA-000431/O-7
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ.....	: 17.209.972/0001-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/03/2021 as 10:20:23.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7576.7684.3414.6148 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

CNPJ: 17.209.972/0001-93

NIRE: 21200804402

Travessa Vitorino Freire, Nº 22 Sala 01, Centro, Cep: 65.210-000, Cidade Cajari- MA

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM: CAJARI - MA DATA 31/12/2019**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.681.658,52</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>52.240,00</b>
Disponível	10.177,37	Fornecedores	0,00
Caixa	10.177,37	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Impostos e Contribuições	0,00
<b>Clientes</b>	<b>1.670.289,15</b>	Outras Obrigações	52.240,00
Dupl. Receber de Clientes	1.670.289,15	Provisões	0,00
<b>Creditos</b>	<b>1.192,00</b>		
IRPJ a Recuperar	1.192,00		
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>9.779,54</b>
Ativo Realiz. A Longo prazo	0,00	Passivo Exigível Longo Prazo	9.779,54
Inobilizado	0,00		
Máquinas e Equipamentos	0,00		
(-) Deprec. Acumulada	0,00		
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.681.658,52</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.671.638,98</b>
		Capital	100.000,00
		Capital Social Subscrito	100.000,00
		Superavit/Deficit Acumulado	1.571.638,98
		Reservas de Lucros a Realizar	1.571.638,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, que soma tanto no ativo como no Passivo a importância de R\$ 1.681.658,52 (Hum Milhão Seiscientos e Oitenta e Um Mil Seiscientos e Cinquenta e Oito Reals e Cinquenta e Dois Centavo).

**Jedson dos Santos Ferreira**  
Sócio - Administrador  
CPF: Nº 837.838.303-20

Cajari-MA, 31/12/2019

**Sebastião Lima Santos**  
CONTADOR - CRC MA 012358/O-0 MA  
CPF: Nº 025.790.503-02

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**

Travessa Vitorino Freire, Nº 22, Sala 01 - Centro - CEP: 65.210-000 - Cajari -MA

CNPJ: 17.209.972/0001-93

NIRE: 21200804402

**INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ**

Liquidez Corrente	= Ativo Circulante	= 1.681.658,52 =	32,19
	Passivo Circulante	52.240,00	
Liquidez Geral	= Ativo Total	= 1.681.658,52 =	27,11
	Passivo Total	62.019,54	
Liquidez Seca	= Ativo Circ. - Estoque	= 1.681.658,52 =	32,19
	Passivo Circulante	52.240,00	
Liquidez Imediata	= Disponivel	= 10.177,37 =	0,19
	Passivo Circulante	52.240,00	

**INDICADORES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL**

Indice de Origens de Capitais	= Patrimônio Líquido	= 1.619.638,98 =	0,96
	Ativo Total	1.681.658,52	

**INDICADORES DE RENTABILIDADE**

Margem de Lucro Líquido	= Lucro Líquido	= 409.559,75 =	5%
	Vendas	7.825.592,92	
Rentabilidade do Investimento Total	= Lucro Líquido	= 409.559,75 =	24%
	Ativo Total	1.681.658,52	
Rentabilidade do Capital Próprio	= Lucro Líquido	= 409.559,75 =	25%
	Patrimônio Líquido	1.619.638,98	

**INDICADORES DA ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE**

Giro do Ativo Total	= Vendas	= 459.250,00 =	0,27
	Ativo Total	1.681.658,52	

**INDICADORES DA ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO**

Garantia de Capital Terceiros	= Passivo Total	= 62.019,54 =	0,04
	Patrimônio Líquido	1.619.638,98	
Participação de capitais de terceiros	= Passivo Total	= 62.019,54 =	0,04
	Ativo Total	1.681.658,52	

Cajari - Ma, 31/12/2019

**Jedson dos Santos Ferreira**  
 Sócio - Administrador  
 CPF: Nº 837.838.303-20

**Sebastião Lima Santos**  
 CONTADOR - CRC MA 012358/O-0 MA  
 CPF: Nº 025.790.503-02

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with the name 'Sebastião' written below it.

**NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA**

**Nota 01 – Contexto Operacional.** A empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME é uma entidade com fins lucrativos, cujo objeto social principal compreende a Atividade de Contabilidade. A Empresa teve início em 21/11/2012, tem sede na Travessa Vitorino Freire, Nº 22, sala 01, Centro, CEP: 65.210-000, Cidade de CAJARI - MA e está registrada no CNPJ: sob o nº 17.209.972/0001-93.

**Nota 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas são de responsabilidade da administração e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 03 – QUOCIENTES CONTÁBEIS.**

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ				
Liquidez Corrente	= Ativo Circulante	=	1.681.658,52	= 32,19
	Passivo Circulante		52.240,00	
Liquidez Geral	= Ativo Total	=	1.681.658,52	= 27,11
	Passivo Total		62.019,54	
Liquidez Seca	= Ativo Circ. - Estoque	=	1.681.658,52	= 32,19
	Passivo Circulante		52.240,00	
Liquidez Imediata	= Disponível	=	10.177,37	= 0,19
	Passivo Circulante		52.240,00	

Cajari, 31 de Dezembro de 2019.

**Jedson dos Santos Ferreira**

Sócio - Administrador

CPF. 837.838.303-20

**Sebastião Lima Santos**

Contador CRC-MA nº 012358/O

CPF: 025.790.503-02





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS
83783830320	JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 20:21 SOB Nº 20201117789.  
PROTOCOLO: 201117789 DE 02/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005973929. CNPJ DA SEDE: 17209972000193.  
NIRE: 21200804402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001146  
Nome: SEBASTIAO LIMA SANTOS CPF: 025.790.503-02  
CRC/UF n.º MA-012358/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30.05.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 025.790.503-02 Controle : 3521.4463.4463.4776



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12005945496 em 02/12/2020, protocolo 201128713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro:	21200804402
CNPJ:	17209972000193
Município:	Cajari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS	MA012358
83783830320	JEDSON DOS SANTOS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/12/2020 08:53:32 SOB N° 20201128713.  
PROTOCOLO: 201128713 DE 30/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005945496. NIRE: 21200804402.  
FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/12/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) TRAVESSA VITORINO FREIRE, nº 22, SALA 01, bairro CENTRO, CEP 65210-000, cidade Cajari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.209.972/0001-93 e registrada no(a) CAJARI sob o nº 21200804402 por despacho de 21/11/2012.

Cajari-MA, 1 de Janeiro de 2019

Jedson dos Santos Ferreira  
Socio Administrador  
CPF : 837.838.303-20

Sebastiao lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC MA: 012358



**Livro Diário Nº. 7**

Empresa: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 17.209.972/0001-93  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Fortes Contábil 6.166.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2019	956783319	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 01/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>1.000,00</b>
05/02/2019	956783320	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 02/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
28/02/2019	956783304	1.01.03.01.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. RECEITA Ref. 02/2019	51.250,00
28/02/2019	956783309	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 02/2019	3.286,42
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>54.536,42</b>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>55.536,42</b>
01/03/2019	956783314	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 12/2018	390,77
01/03/2019	956783314	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 12/2018	2.721,19
								<b>Totais do dia 01:</b>	<b>3.111,96</b>
05/03/2019	956783321	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 03/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
31/03/2019	956783305	1.01.03.01.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. RECEITA Ref. 03/2019	28.000,00
31/03/2019	956783310	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 03/2019	1.840,26
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>29.840,26</b>
								<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>33.952,22</b>
05/04/2019	956783322	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 04/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
30/04/2019	956783306	1.01.03.01.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. RECEITA Ref. 04/2019	28.000,00
30/04/2019	956783311	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 04/2019	1.818,77
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>29.818,77</b>
								<b>Totais do mês de Abril:</b>	<b>30.818,77</b>
05/05/2019	956783323	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 05/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
31/05/2019	956783307	1.01.03.01.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. RECEITA Ref. 05/2019	28.000,00
31/05/2019	956783312	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 05/2019	1.795,93
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>29.795,93</b>
								<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>30.795,93</b>
05/06/2019	956783324	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 06/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
30/06/2019	956783308	1.01.03.01.01.0004	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr. RECEITA Ref. 06/2019	28.000,00
30/06/2019	956783313	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 06/2019	1.771,63
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>29.771,63</b>
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>30.771,63</b>
05/07/2019	956783325	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 07/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>1.000,00</b>
05/08/2019	956783326	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 08/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>
								<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>1.000,00</b>
05/09/2019	956783316	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. Parcelamento Simples Nacional 01/43	56,52
05/09/2019	956783316	2.03.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. Parcelamento Simples Nacional 01/43	244,49
05/09/2019	956783327	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 09/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.301,01</b>
09/09/2019	956783315	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.03.01.03.04.0001	0001	001	Vr.simples ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 43X	10.513,01
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>10.513,01</b>
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>11.814,02</b>
05/10/2019	956783328	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 10/2019	1.000,00
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>1.000,00</b>

Continua...

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'MBR' on the right.

**Livro Diário Nº. 7**

Empresa: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 17.209.972/0001-93  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Fortes Contábil 6.166.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>1.000,00</b>
05/11/2019	956783329	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 11/2019	1.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.000,00</b>
26/11/2019	956783317	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. Parcelamento Simples Nacional 02/43	59,96
26/11/2019	956783317	2.03.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. Parcelamento Simples Nacional 02/43	244,49
26/11/2019	956783318	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. Parcelamento Simples Nacional 03/43	59,96
26/11/2019	956783318	2.03.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. Parcelamento Simples Nacional 03/43	244,49
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>608,90</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>1.608,90</b>
01/12/2019	956783331	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Distribuicao de Lucros DIVIDENDOS	136.950,00
01/12/2019	956783332	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0004	0001	001	Vr. Transferencia	130.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>266.950,00</b>
05/12/2019	956783330	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 12/2019	1.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.000,00</b>
31/12/2019	956783333	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2019	163.250,00
31/12/2019	956783333	6.01		0001				Vr.encerramento do exercício 2019	567,21
31/12/2019	956783333	6.01		0001				Vr.encerramento do exercício 2019	10.513,01
31/12/2019	956783333	6.01		0001				Vr.encerramento do exercício 2019	12.000,00
31/12/2019	956783333	6.01		0001				Vr.encerramento do exercício 2019	140.169,78
31/12/2019	956783333				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2019	140.169,78
31/12/2019	956783333				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2019	10.513,01
31/12/2019	956783333				3.01.01.07.01.0024	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2019	12.000,00
31/12/2019	956783333				3.01.01.09.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2019	567,21
31/12/2019	956783333				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2019	163.250,00
31/12/2019	956783334	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	Vr. Transferencia	52.240,00
31/12/2019	956783334	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.07.04.01.03.0005	0001	001	Vr. Transferencia	87.929,78
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>466.669,78</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>734.619,78</b>

Fim

**Balço Patrimonial**

Empresa: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 17.209.972/0001-93

Fortes Contábil 6.166.0

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.681.658,52 D
1.01	Ativo Circulante	1.681.658,52 D
1.01.01	Disponibilidades	10.177,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.177,37 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.177,37 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.177,37 D
1.01.03	Clientes	1.670.289,15 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.670.289,15 D
1.01.03.01.01	Clientes a Receber	1.670.289,15 D
1.01.03.01.01.0001	Prefeitura Municipal de Matinha	25.250,00 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Olinda Nova	657.989,15 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Pedra do Rosario	276.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	Clientes Diversos	711.050,00 D
1.01.05	Créditos	1.192,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.192,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.192,00 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	1.192,00 D
2	*** Passivo ***	1.681.658,52 C
2.01	Passivo Circulante	52.240,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.240,00 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	52.240,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	52.240,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	52.240,00 C
2.03	Passivo não Circulante	9.779,54 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	9.779,54 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.779,54 C
2.03.01.03.04	Parcelamentos	9.779,54 C
2.03.01.03.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	9.779,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.619.638,98 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.519.638,98 C
2.07.04.01	Reservas	1.519.638,98 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.519.638,98 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	1.519.638,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.681.658,52 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Cajari-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jedson dos Santos Ferreira  
Socio Administrador  
CPF : 837.838.303-20

Sebastiao lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC MA: 012358

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**Empresa: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 17.209.972/0001-93  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil 6.166.0

Conta	Descrição	01/01/2019
		a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	163.250,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	163.250,00
010.01.03	Vendas de Serviços	163.250,00
(-) 020	Deduções da Receita	10.513,01
020.01	Impostos Faturados	10.513,01
020.01.05	Simplex	10.513,01
(=) 030	Receita Líquida	152.736,99
(=) 060	Lucro Bruto	152.736,99
(-) 070	Despesas Operacionais	12.567,21
070.01	Despesas Administrativas	12.000,00
070.04	Resultado Financeiro	567,21
070.04.02	Despesas Financeiras	567,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	140.169,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	140.169,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	140.169,78

Cajari-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jedson dos Santos Ferreira  
Socio Administrador  
CPF : 837.838.303-20Sebastiao lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC MA: 012358  
NBRevisão  
Fim



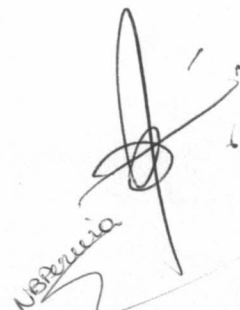
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) TRAVESSA VITORINO FREIRE, nº 22, SALA 01, bairro CENTRO, CEP 65210-000, cidade Cajari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.209.972/0001-93 e registrada no(a) CAJARI sob o nº 21200804402 por despacho de 21/11/2012.

Cajari-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jedson dos Santos Ferreira  
Socio Administrador  
CPF : 837.838.303-20

Sebastiao lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC MA: 012358





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS
83783830320	JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/12/2020 08:53:27 SOB Nº 20201128713.  
PROTOCOLO: 201128713 DE 30/11/2020. NIRE: 21200804402.  
FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/12/2020

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

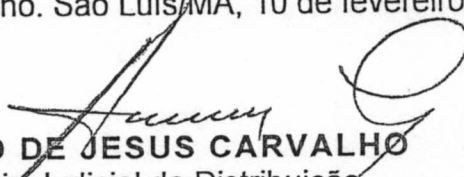
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001145  
Nome: SEBASTIAO LIMA SANTOS CPF: 025.790.503-02  
CRC/UF n.º MA-012358/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30.05.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 025.790.503-02 Controle : 1353.1667.1981.2295

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 10 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.209.972/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021.

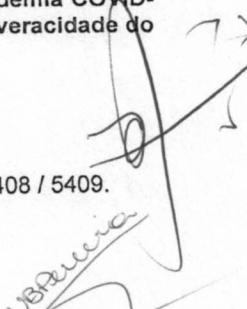
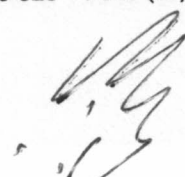
  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
IMPRESSA ÀS: 10/02/2021 13:24:37.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 142020  
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 297  
RUBRICA

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

**Art. 2º** Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

- I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;
- II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;
- III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;
- IV - os prazos processuais;
- V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.
- VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou



*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 279  
RUBRICA

cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema *webconferência*.

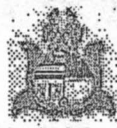
Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4ª da Resolução CNJ nº 313/2020:

- I – habeas corpus e mandado de segurança;
- II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;
- III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;
- IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;
- VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;
- VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;



ABRIL





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 300  
RUBRICA

IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 307  
RUBRICA

de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 13/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema MENTORH.

Art. 14.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 302  
RUBRICA

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,  
em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*[Handwritten signatures and marks]*

Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça EletrônicoPORTARIA-CONJUNTA - 342020  
Código de validação: AB3674EELF

Estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta – 322020, que prorrogou o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça até o dia 30 de junho do corrente ano, podendo ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, se necessário;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fixar regras mínimas para a retomada gradual e sistematizada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, bem como disciplinar a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que o integram.

**Art. 2º** Estabelecer que a retomada das atividades presenciais, no âmbito judicial e administrativo, do Tribunal de Justiça, dos fóruns, juizados especiais, turmas recursais e demais prédios que compõem o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, ocorrerá de forma gradual e sistematizada, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, observando as regras estabelecidas nesta portaria-conjunta, que objetivam evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19), no ambiente de trabalho.

**Art. 3º** O retorno às atividades presenciais se dividirá em três etapas, de turno único de trabalho, com a participação de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, independentemente de exercerem cargo em comissão, função de confiança e ser ou não beneficiário de incorporação de vantagens.

§ 1º A primeira etapa se estenderá do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h.

§ 2º A segunda etapa será do dia 3 ao dia 31 de agosto de 2020, das 8h às 13h.

§ 3º A terceira etapa compreenderá o dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, das 8h às 14h.

§ 4º Permanecerá suspenso o ponto eletrônico no período de vigência desta portaria-conjunta, cabendo ao chefe imediato autorizar a autorização no sistema.

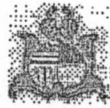
§ 5º Ficará suspenso o pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), tendo em vista a carga horária fixada para os turnos presenciais dos servidores nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 6º Com a finalidade de evitar aglomeração, com sobreposição de horários de entrada e saída, e no intuito de possibilitar que as unidades jurisdicionais e setores administrativos reordenem os seus respectivos locais de trabalho, será permitida a presença física dos profissionais da área jurídica no horário das 9h às 11h, do dia 3 ao dia 31 de julho de 2020; no horário das 9h às 12h, do dia 3 ao dia 31 de agosto de 2020; e no horário das 9h às 13h do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020 (Art. 2º, § 3º e § 5º, da Resolução nº 322/2020 do CNJ).

§ 7º A partir do dia 3 de julho de 2020, fica autorizado, nos prédios do Poder Judiciário maranhense, o funcionamento das dependências cedidas ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil e demais entidades, órgãos ou empresas parceiras, respeitados os horários previstos no § 6º deste artigo, vedado o atendimento presencial às partes, interessados e público em geral, até o dia 3 de agosto de 2020 (parágrafo único, art. 5º Resolução 322/2020 do CNJ).

§ 8º A partir do dia 3 de agosto de 2020, será facultado o retorno da presença física dos peritos e auxiliares da Justiça, bem como das partes e interessados que demonstrarem a necessidade de atendimento presencial (Art. 5º, II, da Resolução nº 322 do CNJ).

§ 9º Cada gabinete, secretaria, unidade judiciária e administrativa do Tribunal e do primeiro grau de jurisdição, poderá disciplinar, por ato específico, com ampla publicidade e levado ao conhecimento, conforme o caso, ao Presidente do Tribunal de Justiça ou ao Corregedor-Geral da Justiça, que o atendimento presencial, sempre que possível, ocorrerá por meios alternativos,



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

como telefone, e-mails ou outro recurso tecnológico que o substitua, tal como videoconferência.

§ 10. Caberá aos gabinetes, secretarias, diretorias, unidades judiciárias e administrativas do Tribunal e do 1º grau de jurisdição, estabelecer a quantidade de funcionários, estagiários, colaboradores, terceirizados e usuários em geral, que poderão frequentar, simultaneamente, as dependências de cada repartição, bem como a fixação da forma de rodízio e a quantidade de servidores, estagiários e colaboradores que se farão fisicamente presentes nos turnos estipulados nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste dispositivo.

§ 11. Os servidores profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos observarão escalas de trabalho de acordo com a legislação específica de cada profissão, que deverá ser cumprida durante o horário de expediente fixado nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 12. Caberá à Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão prestar o auxílio necessário à retomada das atividades presenciais.

Art. 4º Para a retomada das atividades presenciais, até o dia 30 de setembro de 2020 serão observadas as seguintes medidas:

I – o Tribunal de Justiça do Maranhão fornecerá equipamentos de proteção para evitar a disseminação da Covid-19, consistente em máscaras e álcool 70º, exclusivamente a magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, policiais militares e bombeiros militares, que prestam serviços nas unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense, cabendo exigir, das respectivas empresas prestadoras de serviços, que forneçam, no mínimo, esses mesmos equipamentos de proteção a seus empregados;

II – o acesso de todos os frequentadores das unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, inclusive dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, somente será permitido se precedido da descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º, fornecido pela Administração, do uso adequado de máscaras, além de outras medidas sanitárias que eventualmente se mostrarem necessárias;

III – durante a permanência de qualquer pessoa nas dependências de prédios onde funcionem unidades judiciárias ou administrativas do Poder Judiciário maranhense deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre elas, bem como observadas as normas de higienização, de acordo com as regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde do Governo Federal;

IV – Os gabinetes, as diretorias e chefias dos setores administrativos do Poder Judiciário maranhense poderão adequar as medidas elencadas neste artigo às peculiaridades de sua unidade, desde que preservem as medidas sanitárias suficientes para manutenção da saúde de todos que frequentam o local.

Art. 5º Permanecerão em trabalho remoto os servidores, estagiários e colaboradores que estejam classificados como pertencentes a grupos de risco, até que o controle da pandemia propicie o retorno seguro e sem reservas às atividades presenciais.

§ 1º São considerados como pertencentes a grupos de risco gestantes, lactantes, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas com doenças crônicas ou respiratórias, obesidade mórbida, imunossuprimidas ou com outras comorbidades preexistentes, que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e infecções.

§ 2º Continuarão em trabalho remoto os servidores aos quais já deferido o regime de teletrabalho.

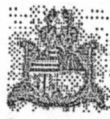
§ 3º Poderão também requerer trabalho remoto, por tempo determinado, os magistrados, servidores, estagiários e colaboradores que convivam, no mesmo domicílio, com pessoas que tenham sido diagnosticadas com a Covid-19, mediante requerimento fundamentado e instruído por provas, a ser apreciado pela Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

§ 4º A atividade na forma presencial, dos servidores, estagiários e colaboradores das unidades judiciárias e administrativas, que não integrem o grupo de risco, obedecerá a escala de revezamento previamente organizada pela chefia imediata, cumprindo àqueles que não estejam no turno do trabalho presencial funcionarem em regime obrigatório de trabalho remoto.

§ 5º O cumprimento do regime de trabalho remoto não desobriga o magistrado de observar o disposto no artigo 93, VII, da Constituição Federal.

Art. 6º Permanecem suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais somente retomarão o seu curso no dia 3 de julho de 2020.

§ 1º No dia 3 de julho de 2020, os prazos processuais dos processos físicos suspensos pela Resolução nº 313 do CNJ,



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

publicada no dia 19 de março de 2020, terão sua continuidade pelo tempo que faltava para o seu exaurimento.

§ 2º Em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*) por parte da autoridade estadual ou municipal competente, ficarão automaticamente suspensos os prazos processuais nos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as restrições, no âmbito da respectiva unidade federativa ou do município.

§ 3º Continuam suspensos até 30 de setembro de 2020, os atos processuais que importem em comparecimento pessoal pelos reeducandos e processados perante o juízo criminal competente que estiverem em cumprimento de pena em regime aberto, semiaberto, liberdade condicional, ou de medida despenalizadora com suspensão condicional do processo, pena ou transação penal.

Art. 7º Os atos processuais como audiências, sessões de julgamento do Tribunal do Júri, sessões dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, serão realizados, em colaboração com os demais órgãos do sistema de Justiça, preferencialmente, por meio de videoconferência ou plenário virtual na forma dos atos normativos que disciplinam a matéria.

Parágrafo único. Somente no caso de impossibilidade da realização de atos processuais por meio dos recursos tecnológicos disponíveis, e desde que reconhecido por decisão fundamentada do magistrado, os mesmos poderão acontecer presencialmente, com observância do contido na Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8º As citações e intimações no âmbito das competências Cível, Família, Fazenda Pública e Sucessões serão realizadas eletronicamente ou pelo correio (art. 275, CPC), somente utilizando-se o mandado quando restarem comprovadamente frustrados os atos praticados pelos meios antes mencionados ou se a situação específica exigir o cumprimento do ato por intermédio de oficial de justiça.

§ 1º A partir do dia 1º de julho de 2020, retornará a regular expedição de mandados em processos judiciais e administrativos em todo Poder Judiciário maranhense, para cumprimento pelos servidores que não integrem o grupo de risco.

§ 2º Os oficiais de justiça, comissários da infância e juventude e demais servidores que cumprem atividades externas, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Tribunal de Justiça, e, caso assim não o façam, incorrerão em infração disciplinar.

§ 3º Compete ao Juízo da Infância e Juventude regulamentar os serviços e atividades externas dos comissários da infância e juventude, seja na modalidade por videoconferência ou presencial, de acordo com a realidade local.

§ 4º As ordens de pagamento de valores relativos a processos judiciais, observado o recolhimento das custas pertinentes, quando o caso não for de gratuidade da justiça, devem ser realizadas, preferencialmente, por meio de sistema de transferência eletrônica disponível, sendo os recursos depositados diretamente na conta bancária do favorecido.

§ 5º A expedição de alvarás físicos, para saque diretamente no caixa, somente ocorrerá se comprovada a impossibilidade da transferência eletrônica, hipótese em que a parte beneficiária ficará sujeita a eventual agendamento, de acordo com as instruções das instituições financeiras para o período emergencial.

Art. 9º Havendo condições sanitárias e considerando o estágio de disseminação da pandemia, será expedido Ato determinando a retomada dos trabalhos, com retorno integral da atividade presencial, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 10. Fica criado o grupo de trabalho responsável pela implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial que terá a seguinte composição:

I – o presidente do Comitê Estadual de Saúde, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II – dois juízes auxiliares da Presidência;

III – o diretor-geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

IV – um representante da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

V – a diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

VI – um representante da Corregedoria Geral da Justiça;

VII – um representante da Associação dos Magistrados do Maranhão;

VIII – um representante dos servidores.

Parágrafo único. O grupo de trabalho reunir-se-á periodicamente, por solicitação de qualquer um de seus componentes, preferencialmente por videoconferência.

Art. 11. Ficam mantidas as disposições previstas nas portarias-conjuntas nº 14, nº 16, nº 18, nº 23, nº 25, nº 29 e 32, todas,

OB

UBP



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

de 2020, naquilo que não contrariarem as disposições contidas neste ato normativo.

**Art. 12.** Aplica-se a esta portaria-conjunta as disposições previstas nas Resoluções nº 313/2020, nº 314/2020, nº 318/2020 e nº 322/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 13.** O Plantão Judiciário continuará observando as normas que o regulam.

**Art. 14.** As atividades da "Creche Judith Pacheco" somente serão retomadas após as autoridades sanitárias da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão ou da Secretaria Municipal da Saúde de São Luís estabelecerem protocolos sobre a matéria e depois de parecer favorável da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**Art. 15.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá, caso seja necessário, expedir ato normativo disciplinando outros protocolos de conduta para retorno às atividades presenciais.

**Art. 16.** As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta portaria-conjunta serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**Art. 17** Dê-se ciência deste ato normativo à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, conforme a disposição contida no Art. 8º da Resolução CNJ nº 322/2020.

**Art. 18.** Esta portaria-conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2020 15:34 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2020 16:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

109/2020	19/06/2020 às 12:15	22/06/2020
----------	---------------------	------------

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**

17.209.972/0001-93

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.EE90.KCHJ.4G75.TLJ8.9UNS**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

*UBBwio*





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º, CF/88.

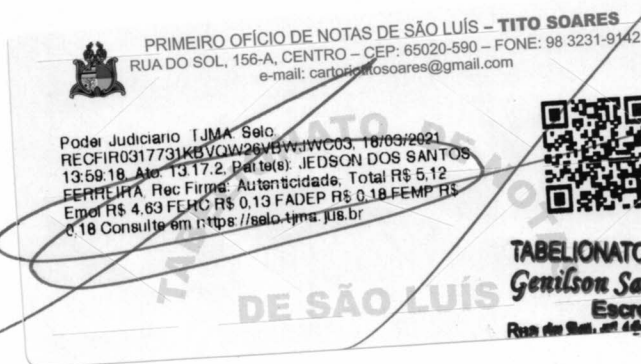
À  
PREFEITURA DE ANAJATUBA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A empresa **Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME**. Situada na Av. dos holandeses, Nº14, Sala: 710, Ed. Century Multi Empresarial Bairro: São Marcos , Cep: 65.071-380, São Luís-MA, C.N.P.J: 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Jedson dos Santos Ferreira**, portador(a) da cédula de identidade nº 690634978 e do CPF nº 837.838.303-20, Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

ANAJATUBA -MA, 19 de Março de 2021.

1º Ofício de Notas →

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
CONTADOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO  
**Genilson Saraiva Pereira**  
Escritório  
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

**CNPJ:17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000**

*Handwritten signature/initials*



ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 309  
RUBRICA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA DE ANAJATUBA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A empresa Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME. Situada na Av. dos holandeses, Nº14, Sala: 710, Ed. Century Multi Empresarial Bairro: São Marcos, Cep: 65.071-380, São Luís-MA, C.N.P.J: 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Jedson dos Santos Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 690634978 e do CPF nº 837.838.303-20, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais e aceitos pelo Município.

ANAJATUBA -MA, 19 de Março de 2021.

1º Ofício de Notas →

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
CONTADOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142  
e-mail: cartorio1titoaires@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selc  
RECIR091773JGAYFE2IOLGADO77, 18/03/2021  
13:56:18, Ato: 13.17.2. Parte(s) JEDSON DOS SANTOS  
FERREIRA, Doc Firma: Autenticidade Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO  
Genilson Saraiva Pereira  
Escrivente  
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

CNPJ:17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUÍS-MA, CEP:65.010-000

UBP

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-560 - FONE: 98 3231-9142  
e-mail: carlonottosoares@gmail.com



Poder Judiciário T.JMA, Sala  
REC.FIR03173EPV1C0K69DD0F0B10, 18/03/2021  
13:59:49 - Auto 13172 Paj1061 JFDSONTOS SANTOS  
FERREIRA, Rec Filipe: Autenticidade. Total R\$ 5,12  
End: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 F ADEP B.S.O. (FFMM) R\$  
0,18 Consulte em: https://proc.tribma.jus.br

TABELONATO DO 1.º OFÍCIO  
Genilma Saraiva Pereira  
Escritório

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Licitação: Tomada de Preços N° 04/2021.  
Data da realização do certame: 19 de março de 2021.

Prezados senhores,

A empresa **Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME**. Situada na Av. dos holandeses, N°14, Sala: 710, Ed. Century Multi Empresarial Bairro: São Marcos , Cep: 65.071-380, São Luís-MA, C.N.P.J: 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Jedson dos Santos Ferreira**, portador(a) da cédula de identidade n° 690634978 e do CPF n° 837.838.303-20. Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei n° 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2o da Lei n° 8.666/93) TP 004/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

ANAJATUBA -MA, 19 de Março de 2021.

1º Ofício de Notas →

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
CONTADOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93

**CNPJ:17.209.972/0001-93 - AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS -  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000**

*MBeressa*



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**À  
PREFEITURA DE ANAJATUBA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

A empresa **Ferreira Assessoria e consultoria LTDA-ME**. Situada na Av. dos holandeses, Nº14, Sala: 710, Ed. Century Multi Empresarial Bairro: São Marcos , Cep: 65.071-380, São Luís-MA, C.N.P.J: 17.209.972/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Jedson dos Santos Ferreira**, portador(a) da cédula de identidade nº 690634978 e do CPF nº 837.838.303-20, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

ANAJATUBA -MA, 19 de Março de 2021.

7º Tabelionato

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
CONTADOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR**

**FERREIRA ASSES. E CONSULT. CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 17.209.972/0001-93**



**CNPJ:17.209.972/0001-93 – AVENIDA DOS HOLANDESES-EDIFÍCIO  
MULT EMPRESARIAL CENTURY- 7º ANDAR, SALA 710- SÃO MARCOS –  
SÃO LUIS-MA, CEP:65.010-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº17.209.972/0001-93** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 19 de Março de 2021.

*Naiara Barbosa Pereira*  
**NAIARA BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da CPL  
*Port. 001/2021*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.209.972/0001-93  
Certidão n°: 28376742/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 08:58:52  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.209.972/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 17.209.972/0001-93

**Data da Emissão** : 08/03/2021

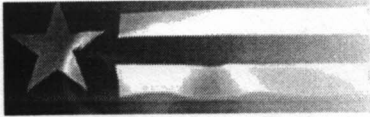
**Hora da Emissão** : 10:58:19

**Código de Controle da Certidão** : 6F87.505B.03F0.E6C7

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/03/2021, com validade até 04/09/2021.

[Página Anterior](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	130632/21
<b>Data de Validade:</b>	23/06/2021 23:09:05
<b>Data de Emissão:</b>	23/02/2021 23:09:05
<b>Inscrição Estadual:</b>	0
<b>CPF/CNPJ:</b>	17209972000193
<b>Razão Social:</b>	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center"><b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b></p> <p><b>Nº da Certidão:</b> 012279/21 <b>Data de Validade:</b> 23/06/2021 <b>Data de Emissão:</b> 23/02/2021 23:10:46 <b>Inscrição Estadual:</b> 0 <b>CPF/CNPJ:</b> 17209972000193 <b>Razão Social:</b></p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

17.209.972/0001-93

Número do Alvará:\*

92120211926210

Código de Autenticidade:\*

207966CE31E3A5F45F8E8599DC236206

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005758042021

Validade: 05/05/2021

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 318  
RUBRICA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.209.972/0001-93	Inscrição Municipal: 98276801
Razão Social: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710
Bairro: SAO MARCOS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de janeiro de 2021 às 09:56, sob o código de autenticidade nº 76FEF5F8AE792237DF1257F1B137C33A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



SEMAB-ANAJATUBA  
FOLHA 319  
RUBRICA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98276801	17.209.972/0001-93	92120211926210

**RAZÃO SOCIAL**

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY MULTIEMP SALA 710 Nº 14, SAO MARCOS  
65071380 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

207966CE31E3A5F45F8E8599DC236206

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 17.209.972/0001-93

**Razão social:** M E F ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902203516367493
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802292035504633
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013003401564970050
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011103013904074981
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122304115195910830
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120402585987827162
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111502364683562664
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102703575922053201
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100803214260822440
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091903392119941105
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083103300470717142
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081203520131799605
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072403502662543792
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070503222380472859
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031803171841259330
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022802331005031729
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020902095614019830
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012007594321589367
01/01/2020	01/01/2020 a 30/01/2020	2020010104281427637382
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121304081542451594
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112303482289674747
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110307550222946294
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101504325559914780
25/09/2019	25/09/2019 a 24/10/2019	2019092504461177170700
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090604335908242401
18/08/2019	18/08/2019 a 16/09/2019	2019081804385365015366
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073004220170541585
11/07/2019	11/07/2019 a 09/08/2019	2019071105005655759709
22/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019	2019062204172825982308
03/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	2019060303044714058298
15/05/2019	15/05/2019 a 13/06/2019	2019051504344160727735

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/04/2019	26/04/2019 a 25/05/2019	2019042604410602689058
07/04/2019	07/04/2019 a 06/05/2019	2019040703123027060433

SEMAD-ANAIA TUBA

FOLHA 321

RUBRICA [assinatura]


Resultado da consulta em 19/03/2021 11:45:37

Voltar

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

---

- **PROTOCOLO:** 201150760
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/12/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200804402
- **ARQUIVAMENTO:** 20201150760
- **EMPRESA:** FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTEyNDZfQ29udHJhdG9fTUZlMjAwNjQxMzYzMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/2006413630](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTEyNDZfQ29udHJhdG9fTUZlMjAwNjQxMzYzMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/2006413630))